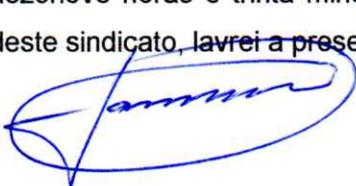


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025, PARA DELIBERAR SOBRE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, em segunda convocação, tendo como local a Associação Empresarial, Rural e Cultural Camponovense – ACIRCAN, situada na Rua Coronel Pedro Carlos, 974 - Centro, na cidade de Campos Novos/SC, reuniram-se os membros da categoria, associados e não associados, conforme edital de convocação, para decidirem se aprovam ou não a Contraproposta Patronal para Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026. O presidente da entidade Senhor Hilário Batista, fez a abertura dos trabalhos, agradecendo a presença de todos e fazendo um relato de todo o período da negociação, informando sobre as reuniões realizados com o Sindicato Patronal. Informou ainda que a presente negociação coletiva abrangerá as categorias de trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e material elétrico das cidades de Abdon Batista/SC, Anita Garibaldi/SC, Campos Novos/SC, Celso Ramos/SC e Vargem/SC. Na sequência, o presidente explicou todas as cláusulas da convenção que eram objeto de discussão. Continuando, depois de amplamente debatida e esclarecidas as dúvidas dos presentes, a contraproposta patronal foi posta em votação por aclamação onde a plenária aprovou o seguinte: **a)** o reajuste salarial a partir de 01/05/2025, em 6,5% (seis vírgula cinco por cento) aplicado sobre o salário de abril de 2025; **b)** para os contratados a partir de 01/05/2025 o salário normativo da categoria será de R\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais), nos primeiros 90 (noventa) dias de trabalho e de R\$ 1.978,00 (um mil novecentos e setenta e oito reais), após 90 (noventa) dias de trabalho; **c)** o valor mínimo do ticket alimentação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), bem como para os trabalhadores que já recebem valor acima do mínimo supracitado o valor será também acrescido em R\$ 50,00 (cinquenta reais); **d)** a base de cálculo do adicional de insalubridade será de R\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais); **e)** Todas as diferenças salariais ou acessórias devidas em face da presente Convenção Coletiva e sua retroação à data-base serão pagas em folha complementar, juntamente com a folha do mês de junho de 2025; **f)** mantiveram-se as demais cláusulas já constantes na Convenção Coletiva anterior. Por fim, também ficou aprovada a Cota de Participação Negocial no importe de 4% (quatro por cento), pagos de uma só vez, incidente sobre a folha do mês de junho de 2025, com base no salário normativo equivalente a R\$ 1.978,00 (um mil novecentos e setenta e oito reais), tendo a autorização prévia e expressa da assembleia para realização do referido desconto para toda a categoria profissional abrangida por esta entidade sindical, associado ou não. Tendo sido cumprida a ordem do dia, a reunião foi encerrada às dezenove horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Juliane Mattes, secretária administrativa deste sindicato, lavrei a presente ata.



Juliane Mattes